

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 33, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 36ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 36º realizada no dia 10 de outubro de 2014.

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovação da Ata da 35ª Reunião Plenária do CAU/SC, do dia 12 de setembro de 2014;

Art. 2º Aplicação de advertência reservada, acompanhando o voto do relator, conforme relato do processo de ético nº 6.09.197-7.

Art. 3º. Aprovação dos Planos de Ação e Orçamento 2015, com dotação orçamentária global no valor de R\$ 9.125.507,05, sendo R\$ 5.683.003,00 como receita corrente e R\$ 3.442.504,05 como receita de Capital.

Art. 4º. Delegação ao Núcleo de Lages do IAB/SC a indicação dos Arquitetos e Urbanistas representantes do CAU/SC (titular e suplente), no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Lages (COMPAC).

Art. 5º. Indicação dos Arquitetos e Urbanistas André Lima de Oliveira e Rosana Montagner Cervo, titular e suplente respectivamente, como representantes do CAU/SC para compor a Comissão de Avaliação para seleção de profissionais que irão atuar no "Termo de Cooperação Firmado entre ACE e PMF", que prevê a contratação por parte da ACE de dez engenheiros civis ou arquitetos para prestação de serviços de análises;

Art. 6º. Seleção dos finalistas entre os nomes inscritos de cada categoria no Edital de honorarias, a serem encaminhados para a Comissão, para a escolha dos contemplados:

CATEGORIAS	FINALISTAS
I. a) Contribuição Profissional do Arquiteto e Urbanista	1. Eduardo Jorge Felix Castells
	2. Moyses Elizaldo da Silva Liz
	3. Pedro Paulo de Melo Saraiva
I. b) Contribuição Profissional do Jovem Arquiteto e Urbanista	1. Mariana Morais Luiz
II. Contribuição Honorífica	1. Valéria Seolin Vitali
	2. UNIVALI
III. Contribuição Benemérita	1. Egon Belz
	2. Valério Alexandre Brunello



Art. 7º. Aprovação da Deliberação Plenária para alteração regimental, alterando a periodicidade do Congresso de bienal para trienal, acontecendo no segundo ano de cada gestão.

Art. 8º. Formação de uma Comitiva do CAU/SC composta por um membro de cada Comissão Ordinária e o Presidente, e Ouvidora para em viagem à Brasília, com objetivo de apresentar as pendências do CAU/BR junto ao CAU/SC.

Art. 9º. Alteração de nomenclatura no artigo 4º da Portaria Normativa de Honorarias nº 03, categorias 2 e 3, substituindo o termo “pessoas naturais” por “pessoas físicas” e inclusão do termo “pessoa jurídica”

Art. 10º. Aprovação do disparo de um e-mail diário por chapa, de segunda-feira à sexta-feira, sendo de responsabilidade das chapas o envio do material produzido, dentro do formato estabelecido no edital, até as 12 horas de cada dia, a partir do dia 15 de outubro de 2014 (quarta-feira), cabendo à Comissão Eleitoral Estadual regulamentar os procedimentos.

Art. 11º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação.

Florianópolis, 14 de outubro de 2014

Arq. e Cezar Francisco Ciarini  
Presidente em exercício do CAU/SC